



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº029/2022 de 10 de fevereiro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6200/2022.
De 09 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 1039/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Geovana Araújo de Souza**, portadora do RG n. 13.569.599-8, e inscrita no CPF/MF n. 106.748.529-58, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar em estudos e pesquisas sobre matéria que for indicada, consultando códigos, leis, doutrinas, jurisprudências e outros documentos; assessorar na elaboração de minuta de pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; assessorar na elaboração de documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre as questões solicitadas; assessorar no atendimento aos servidores municipais e munícipes quando solicitado; assessorar na elaboração,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

encaminhamento e acompanhamento de memorandos, ofícios, intimações, notificações e demais documentos necessários ao andamento dos procedimentos; assessorar na organização de arquivo de matérias selecionadas; assessorar na elaboração de petições e no seu protocolo; assessorar no acompanhamento e andamento de processos administrativos internos da Prefeitura Municipal; auxiliar no assessoramento jurídico aos Procuradores do Município em relação às matérias que lhe forem solicitadas; assessorar e coordenar no desenvolvimento de outras atribuições definidas pelos Procuradores do Município; assessorar e coordenar no desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 6201/2022
De 10 de Fevereiro de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$189.000,00**(cento e oitenta e nove mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2022 de 19 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de **R\$189.000,00**(cento e oitenta e nove mil reais) como segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa
2051 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM
15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 189.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação (ões), no valor **R\$189.000,00**(cento e oitenta e nove mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2022:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa
2051 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM
15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.30.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.36.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 35.000,00
15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 75.000,00
15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.40.00.00.00.1303 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 44.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de fevereiro de 2022.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 026, de 04 de fevereiro de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 026, de 07 de fevereiro de 2022, haver constado com erro material – erro de matrícula.

Onde se lê:

"(...)".

"Art. 1º. (...)".

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Cargo	Função	Destituição a partir de:
Evelin Karine Moreno	355.887	Escola Municipal Alcides Mário Pelanda	Professor 40h.	Coordenação Pedagógica	02/02/2022

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º (...)".

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Cargo	Função	Destituição a partir de:
Evelin Karine Moreno	355.587	Escola Municipal Alcides Mário Pelanda	Professor 40h.	Coordenação Pedagógica	02/02/2022

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº029/2022 de 10 de fevereiro de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 029/2022.
De 08 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Altera membros junto a Comissão de Controle do Frotas constante da Portaria n. 188, de 16 de setembro de 2021, e alterações, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 3.971/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o membro constante da alínea 'a', do inciso I, do artigo 1º da Portaria n. 188, de 16 de setembro de 2021, relativo a Comissão de Controle do Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

I - Secretaria Municipal de Administração:

(...).

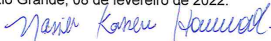
a) Divisão de Patrimônio: Eduardo Tadeu Narloch, matrícula n. 350.213.

(...).

Art. 2º Fica excluído o membro constante da alínea 'b', do inciso XIV, do artigo 1º da Portaria n. 188, de 16 de setembro de 2021, alterado pela Portaria 266, de 10 de novembro de 2021, relativo a Comissão de Controle do Frotas do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2022.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 031/2022.
De 09 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Declara vacância de cargo em razão do falecimento do servidor público, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 7.770/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Guardião, anteriormente ocupado pelo servidor: Irio Antônio Bonato Filho, matrícula n. 26.501, em razão de seu falecimento, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2022.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº029/2022 de 10 de fevereiro de 2022

Página 3



PORTARIA Nº 028/2022/SMA
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidora do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, a servidora abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
5162/2022	353844	ALEX DANIEL CAJÉ DOS SANTOS	PROFESSOR DE DANÇA - BALLET	02/02/22 À 30/04/22	SMCT

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2022.


RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021


JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 029/2022/SMA
De 09 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 9 de Fevereiro de 2022.


RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5733/2021


MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I - PORTARIA 029/2022 - SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
6650/2022	351095	INES LORES SILVINO	ASSISTENTE SOCIAL 40h.	02/02/2022 ATÉ 08/02/2022 (5 DIAS) PRORROGAÇÃO	SMAS
6632/2022	351761	ESTER DE FATIMA SILVEIRA PIETRZAKI	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	01/02/2022 ATÉ 04/02/2022 (4 DIAS) PRORROGAÇÃO	SMS
7224/2022	353863	ANA PAULA DA SILVA	DOCUMENTADORA ESCOLAR	02/02/2022 ATÉ 05/04/2022 (4 DIAS)	SME
7746/2022	358387	LORENA DE SOUZA BUENO PEREIRA	MÉDICA DA FAMÍLIA	09/02/2022 ATÉ 11/02/2022 (3 DIAS) PRORROGAÇÃO	SMS
7928/2022	351280	SIRLEI DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL 40h.	01/02/2022 ATÉ 09/02/2022 (8 DIAS)	SMAS

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Portaria Nº 002/2022 - CAEP
De 08 de Fevereiro de 2022

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

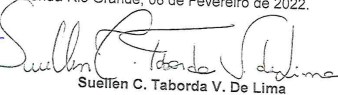
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5733/2021, de 02 de Junho de 2021, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5733/2021


Suellen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº029/2022 de 10 de fevereiro de 2022

Página 4



ANEXO I – PORTARIA 002/2022

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
356456	23/07/2018	Jennifer Hemkenmaier Carneiro Teixeira	Professor - 20 Horas	Aprovado
356468	23/07/2018	Cleidiane Santos Teider Fagundes	Professor – 20 Horas	Aprovado
356469	23/07/2018	Anne de Kassia Fleck Moraes	Professor – 20 Horas	Aprovado
356539	23/07/2018	Ritielei Marques da Silva	Professor - 40 Horas	Aprovado
356763	04/02/2019	Priscila Areas Parobocz	Professor - 20 Horas	Aprovado
356765	04/02/2019	Rochelle Silverio Lopes da Silva	Professor - 20 Horas	Aprovado
356772	04/02/2019	Ariane Gonsalves Vicente	Professor – 40 Horas	Aprovado
356774	04/02/2019	Janete dos Santos Silva de Oliveira	Professor – 40 Horas	Aprovado
356771	04/02/2019	Marilis Pereira de Melo Ferreira	Professor – 40 Horas	Aprovado
356852	07/02/2019	Marilí Fernandes da Cruz	Professor – 20 Horas	Aprovado
356848	07/02/2019	Juliana Cardoso de Paula	Professor – 20 Horas	Aprovado
356849	07/02/2019	Suelen Jaqueline Dibas	Professor - 20 Horas	Aprovado
356827	07/02/2019	Nadia Carolina Lemes Cristofani	Professor – 20 Horas	Aprovado
356813	07/02/2019	Valeria Cristina Campos	Professor – 40 Horas	Aprovado
356511	09/08/2018	Carolina Sales Cruz de Souza	Professor – 20 Horas	Aprovado
357034	14/02/2019	Giseli Regina Chaves Fragoso	Professor - 20 Horas	Aprovado
357039	15/02/2019	Lorianne Nehls de Freitas Lopes	Professor – 20 Horas	Aprovado

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2022 SMAS
De 09 de Fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listado abaixo, para responder como Fiscal de Execução, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 5823/2021:

Servidor: GILBERTO LEITE
Matrícula nº: 358888
CPF: 035.873.139-97

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Fazenda Rio Grande, 09 de Fevereiro de 2022.

[Handwritten signature: Doriane M. B. Hammad]
Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6117/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7635 - CNPJ 95.422.986/0001-02



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE A PORTARIA 02/2022 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº021/2022 DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022 COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Súmula: Reestrutura a Comissão Técnica de acompanhamento, controle e prevenção da COVID-19 no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº Decreto nº 6036/2021, e:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 que se mantém até a presente data;

Considerando que o evento é complexo, e demanda esforços conjuntos de todo o Sistema Único de Saúde, para identificação da etiologia dessas ocorrências, e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que a investigação local, demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e de todos os equipamentos da rede municipal de saúde que, direta ou indiretamente encontra-se envolvido na assistência ao paciente Covid.

Considerando a necessidade de manter o monitoramento do Plano Municipal de Contingência da Covid-19 e o estabelecimento de estratégias e tomadas de decisões pertinentes à mitigação da doença no município;

Considerando que a situação demanda a constância no emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública bem como, a avaliação de resultados;

Considerando a Portaria nº 01/2021 que institui a Comissão de Acompanhamento, Controle e Prevenção da COVID-19, no Município de Fazenda Rio Grande.

Decreta:

Rua Francisco Claudino dos Santos 430– CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º Atualiza a composição da Comissão de Acompanhamento, Controle e Prevenção da COVID-19, no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º A Comissão passa a ser constituída pelos seguintes servidores e profissionais da Secretaria da saúde:

Talita de Lima Souza, matrícula nº 359055
Rodrigo Correia da Rosa, matrícula nº 359030
Nelceli Bento Garcia, matrícula nº 349125
Alexsandra Aparecida Bispo, matrícula nº 351021
Claudineia Ferreira Gonçalves, matrícula nº 351433
Willian Henrique dos Santos, matrícula nº 352140
Andre Albino Borges, matrícula nº 353675
Luiz Felipe Bruschi, matrícula nº 353607
Juliana Martins, matrícula nº 352239
Fernando Legnani, matrícula nº 353120
Letícia Manzano Bueno, matrícula nº 352042
Rubiane Wosniack, matrícula nº 353918

Parágrafo único. A coordenação das atividades da Comissão ficará sob a responsabilidade da direção de Vigilância em Saúde.

Art. 3º A presente Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Realizar o monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de Coronavírus - COVID-19 no Município de Fazenda Rio Grande;

II - Instituir e manter atualizados os Protocolos e Fluxos de Vigilância e Atenção da COVID-19 no âmbito municipal;

III – Manter capacitados os profissionais da Rede Municipal de Saúde, quanto à aplicabilidade dos Protocolo de Diagnóstico, Tratamento, Monitoramento e Acompanhamento dos casos de COVID-19;

IV – Monitorar o cumprimento das Normas de Biossegurança, relativas ao manejo de casos de Sintomáticos Respiratórios e Doença Respiratória Aguda Grave suspeitos

Rua Francisco Claudino dos Santos 430– CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº029/2022 de 10 de fevereiro de 2022

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de COVID, nas Unidades de Atenção Primária, Unidades Sentinela e Unidade de Pronto Atendimento Municipal pelos trabalhadores de saúde, pacientes e contactantes;

V – Manter o desenvolvimento de ações de comunicação, informação e educação em saúde específicas para o Coronavírus - COVID-19, visando a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde do cidadão;

VII – Manter pactuação com a Secretaria de Estado da Saúde de modo a garantir insumos para a coleta de material biológico para diagnóstico da COVID;

VIII - Publicar boletins periódicos, tratando da situação epidemiológica do Coronavírus - COVID-19, no Município de Fazenda Rio Grande;

Art. 4º Os integrantes que compõem a Comissão de que trata este decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município;

Art. 5º Os membros deste comitê, reunir-se-ão presencialmente ou de forma on-line, conforme demandas apresentadas atinentes à COVID-19;

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2022.



Talita de Lima Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6036/2021

Rua Francisco Claudino dos Santos 430 – CEP 83.833 056 - Fazenda Rio Grande - PR



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 13/2022
De 10 de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 1843/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 1843/2019

Fazenda Rio Grande, 10 de fevereiro de 2022.



Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 ID 3658

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: PINZON IMÓVEIS - EIRELI;
CNPJ: 28.133.214/0001-55;
OBJETO: “Locação de Imóvel Situado à Rua Peru, nº 427, matrícula nº 52.959, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.”;
GESTORA DO CONTRATO: Rita de Cássia de Sá Ribas - Matrícula 358.999;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carlos Henrique da Cruz - Matrícula 358.580;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2022;
PROTOCOLO: 49875/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR: O valor mensal da locação do imóvel é de R\$ 5.000 (Cinco mil reais), resultando no valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para os 12 (doze) meses de vigência deste Contrato;
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 101/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 101/2021, o qual tem por objeto a “Contratação De Serviços de Diária De Hospedagem (HOTEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher”, por interesse público, tendo em vista que não houve vencedor para o item licitado, resultando fracassado o certame. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 060/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2022.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal